

LEI Nº 403/2012
DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a denominação para o Centro de Múltiplo Uso do Município de Santo Antonio do Leste e dá outras providências”.

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica criada a nomenclatura para o Centro de Múltiplo Uso estabelecido no município de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º – O Centro de Múltiplo Uso será denominado “PEDRO PAULO KRUG”.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE DEZEMBRO DE 2012

REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL